

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PERSONALIZADOS PARA CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA

**COLINAS DO SUL - GO**  
**2026**

|                          |                                                          |
|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO SUL - GO          |
| UNIDADE REQUISITANTE     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                            |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA | LETÍCIA PAULINO DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO  | Nº 4265/2026                                             |
| GRAU DE PRIORIDADE       | ALTO                                                     |
| EXERCÍCIO                | 2026                                                     |

#### 1. OBJETO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas e bonés personalizados destinados à Campanha Setembro Amarelo e às ações correlatas do calendário municipal de promoção da saúde, abrangendo também as campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde realiza campanhas de mobilização, prevenção e educação em saúde que dependem de ampla identificação visual e comunicação institucional padronizada. As campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul têm relevância pública e demandam materiais que facilitem a identificação das equipes, fortaleçam a divulgação das mensagens preventivas e contribuam para a adesão da população às ações promovidas pelo Município.

A aquisição de camisetas e bonés personalizados justifica-se pela necessidade de padronizar a apresentação dos servidores, colaboradores e participantes envolvidos, garantindo coerência visual entre peças, cores e artes de cada campanha: amarelo para Setembro Amarelo, rosa para Outubro Rosa e azul para Novembro Azul.

#### 3. RESULTADOS PRETENDIDOS

- promover maior visibilidade às campanhas de saúde pública;
- facilitar a identificação das equipes durante ações externas e atividades comunitárias;
- padronizar a comunicação visual da Secretaria Municipal de Saúde;

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM: 2025/2028**

- assegurar materiais compatíveis com a finalidade institucional e com as cores de cada campanha;
- obter proposta economicamente vantajosa mediante julgamento pelo menor preço global e observância integral das especificações mínimas.

#### 4. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                        | UNID.   | QTD. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 1    | CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR AMARELO, GOLA SETEMBRO AMARELO.       | UNIDADE | 375  |
| 2    | CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR ROSA, GOLA OUTUBRO ROSA.              | UNIDADE | 375  |
| 3    | CAMISETA MALHA FRIA PV ANTIPILLING QUE NÃO DÁ BOLINHA, COR AZUL, GOLA NOVEMBRO AZUL.             | UNIDADE | 375  |
| 4    | BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL AMARELO COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, SETEMBRO AMARELO. | UNIDADE | 375  |
| 5    | BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL ROSA COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, OUTUBRO ROSA.        | UNIDADE | 375  |
| 6    | BONÉ PROMOCIONAL EM TACTEL AZUL COM POLICROMIA, FECHO TRASEIRO DE PLÁSTICO, NOVEMBRO AZUL.       | UNIDADE | 375  |

#### 5. QUANTITATIVO E DIMENSIONAMENTO

A demanda foi dimensionada para 375 camisetas e 375 bonés por campanha, totalizando 1.125 camisetas e 1.125 bonés. O quantitativo visa atender ao planejamento das ações de saúde pública do exercício de 2026, devendo a Secretaria Municipal de Saúde consolidar a grade de tamanhos e o plano de distribuição antes da emissão da ordem de fornecimento.

#### 6. REQUISITOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

- os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações;
- as camisetas deverão observar o material, a cor e a gola especificados para cada campanha;
- os bonés deverão observar o material em tactel, a cor correspondente à campanha, a policromia e o fecho traseiro de plástico;
- deverá haver aprovação formal da arte/prova digital antes do início da produção;
- a Administração poderá solicitar, a seu critério, amostras físicas dos produtos para fins de classificação/aceitação da proposta;
- os documentos de habilitação exigidos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, sob pena de inabilitação;
- deverá ser exigida certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, ou documento equivalente, além dos demais documentos de habilitação cabíveis;

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM: 2025/2028**

- o fornecedor deverá substituir, sem ônus, materiais rejeitados por desconformidade, defeito, erro de personalização ou divergência de cor.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA DO MENOR PREÇO GLOBAL**

Propõe-se a adoção do critério de julgamento de menor preço global, em lote único, abrangendo todos os itens da contratação. A opção mostra-se adequada porque os materiais integram uma única solução de comunicação visual das campanhas de saúde pública, exigindo unidade de padrão, coerência entre cores, arte, acabamento, prazos de produção e entrega.

O julgamento por itens isolados poderia ocasionar fornecimento por empresas distintas, com risco de divergência de tonalidade, qualidade do tecido, acabamento, impressão, policromia e cronograma, além de dificultar a responsabilização por falhas. A concentração em proposta global tende a proporcionar economia de escala, simplificar a fiscalização, reduzir custos administrativos e garantir maior segurança na entrega integral dos materiais.

A proposta deverá discriminar os valores unitários e totais de cada item, permitindo à Administração verificar a compatibilidade dos preços unitários com a pesquisa de mercado, ainda que a classificação ocorra pelo menor preço global.

## **8. FORMA DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**

A contratação poderá ser processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à apuração do valor estimado, à disponibilidade orçamentária, à justificativa do preço, à razão da escolha do contratado, à habilitação do fornecedor, à autorização da autoridade competente e à certificação de inexistência de fracionamento indevido.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O valor estimado deverá constar de pesquisa de preços própria, com mapa comparativo e memória de cálculo, utilizando fontes idôneas e contemporâneas. A estimativa deverá orientar a aceitabilidade da proposta global e dos valores unitários apresentados.

## **10. RISCOS PRELIMINARES**

| <b>RISCO</b>                               | <b>POSSÍVEL CONSEQUÊNCIA</b>                                                | <b>MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA</b>                                            |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Atraso na aprovação das artes              | Comprometimento do cronograma de produção e entrega.                        | Definir responsáveis, prazos internos e fluxo formal de aprovação.             |
| Erro na grade de tamanhos                  | Sobras, faltas e impossibilidade de utilização por parte dos destinatários. | Consolidar, conferir e aprovar a grade antes da ordem de fornecimento.         |
| Divergência de cor ou personalização       | Prejuízo à identidade visual e rejeição dos materiais.                      | Exigir prova digital e, se necessário, amostra física para avaliação objetiva. |
| Material inferior ao especificado          | Baixa durabilidade, desconforto e necessidade de substituição.              | Prever inspeção, rejeição e substituição integral sem ônus.                    |
| Ausência de documento de habilitação com a | Inabilitação do fornecedor e atraso no                                      | Exigir envio conjunto da proposta e dos                                        |

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM: 2025/2028**

|                        |                                                        |                                                             |
|------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| proposta               | procedimento.                                          | documentos, com conferência antes da aceitação.             |
| Fracionamento indevido | Risco de irregularidade do enquadramento por dispensa. | Verificar o somatório anual das despesas de mesma natureza. |

## 11. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

- elaboração ou atualização do Estudo Técnico Preliminar;
- elaboração do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços e da justificativa do valor estimado;
- confirmação da dotação orçamentária;
- definição da arte, da grade de tamanhos e dos responsáveis pela aprovação;
- previsão expressa da possibilidade de solicitação de amostras para classificação/aceitação da proposta;
- exigência de apresentação conjunta da proposta e dos documentos de habilitação;
- verificação do limite legal da dispensa e da inexistência de fracionamento indevido.

## 12. CONCLUSÃO

Diante da necessidade pública identificada, da natureza comum dos bens, da viabilidade de especificação objetiva e da adequação do julgamento pelo menor preço global, formaliza-se a presente demanda para prosseguimento da instrução da contratação direta, observadas as exigências da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Colinas do Sul - GO, 02 de Junho de 2026.

LETÍCIA PAULINO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Responsável pela Formalização da Demanda